



MUNICÍPIO DE CAMINHA

PARECER

DESPACHO

*adjudicar em nome da empresa.
 para a meta do contrato*

A 6/5/21

COORDENADOR (A) TÉCNICO (A) / ENCARGADO

ASSUNTO:

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO - 48/2021 AD "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE PERCURSOS CICLÁVEIS ASSOCIADOS AO CENTRO DE WALKING & CYCLING".

REQUERENTE:

GABINETE DE CANDIDATURAS EMPREITADAS A APROVISIONAMENTO

NIPG N 4500/21

I N F O R M A Ç Ã O I N T E R N A

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 03/05/2021 do Sr. Presidente da Camara, foi convidada a apresentar proposta a entidade, "Floema, Lda.", sendo o valor base do procedimento de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%

-A entidade "Floema, Lda.", apresentou proposta no valor de € 19.925,65 (dezanove mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor de 23%.

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;

- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de maio, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Pelo exposto propõe-se:

- Que o “Aquisição de serviços e equipamentos para implementação de rede de percursos cicláveis associados ao Centro de Walking & Cycling”, seja adjudicado a “Floema, Lda.”, pelo valor de € 19.925,65 (dezanove mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor de 23%.
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP.
- A designação da chefe de Divisão Angelina Cunha, para Gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Caminha, 2021/05/06

ELISABETE RODRIGUES MATOS REIS POMBAL AFONSO